



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 96 E 97-2022 ADESÃO A ARP -PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 02-2022

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 03, DE 03 DE AGOSTO DE 2022. CONVOCA OS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR..

| | | | |
|---|----------------------------|---|--|
|  | | EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
| CONTRATO No. | | 96 2022 | |
| PROC. LICITATÓRIO | | PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 02/2022 | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | | Nº 23034.035045/2021-46 | |
| CONTRATANTE | | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI | |
| CONTRATADO | | VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | |
| OBJETO | | Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. | |
| VALOR | | R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) | |
| DOTAÇÃO | ORGÃO / UNIDADE | 03.00 | |
| | PROJETO / ATIVIDADE | 1.031 | |
| | ELEMENTO DESPESA | 4.4.9.0.52.00.00 | |
| VIGÊNCIA | | 09/05/2023 | |
| DATA DA ASSINATURA | | 03/08/2022 | |

| | | | |
|---|----------------------------|---|--|
|  | | EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
| CONTRATO No. | | 97 2022 | |
| PROC. LICITATÓRIO | | PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 02/2022 | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | | Nº 23034.035045/2021-46 | |
| CONTRATANTE | | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI | |
| CONTRATADO | | VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | |
| OBJETO | | Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. | |
| VALOR | | R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) | |
| DOTAÇÃO | ORGÃO / UNIDADE | 03.00 | |
| | PROJETO / ATIVIDADE | 1.031 | |
| | ELEMENTO DESPESA | 4.4.9.0.52.00.00 | |
| VIGÊNCIA | | 09/05/2023 | |
| DATA DA ASSINATURA | | 03/08/2022 | |

**EDITAL Nº. 03/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 154, de 11 de novembro de 2003, e

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a Lei nº 154, de 11 de novembro de 2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Lei nº 132, de 26 de julho de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os 05 suplentes do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Jacaraci-Ba:

- 1º SUPLENTE: LETÍCIA CARDOSO SANTANA SILVA
- 2º SUPLENTE: ELIZETE DE CARVALHO CARLOS
- 3º SUPLENTE: JENNIFER GOMES SANTIAGO LOPES
- 4º SUPLENTE: ANGÉLICA RODRIGUES MIRANDA
- 5º SUPLENTE: MARIANA LADEIA OLIVEIRA

Para suprir a necessidade temporária no período de 08 de agosto de 2022 até 30 de setembro de 2022, em virtude do gozo de férias das Conselheiras: Fernanda Souza Santana Gonçalves e Patrícia Carvalho Vieira. O candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo de Jacaraci-BA com endereço na Avenida Mozart David, nº 01 – Centro Jacaraci-

BA, até o dia 05 de agosto de 2022 (das 07h às 13h) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de residência recente;
- Cópia da Certidão de Casamento ou nascimento, caso o comprovante anterior não esteja no nome do contratado;
- Nº da conta e agência (Banco do Brasil);
- Nº do PIS/PASEP;
- Cópia do certificado de escolaridade.

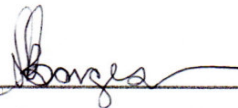
Art. 2º - Após a entrega e análise da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Jacaraci-Ba no dia 08 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

Art. 3º - O suplente será convocado somente para suprir a necessidade temporária, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 4º - Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 05 de agosto de 2022.

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jacaraci-Ba.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Lúcia Lima Nogueira Borges

Presidente do CMDCA